

LEI Nº 011/90 DE 21 DE MAIO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial, para adquirir Equipamentos Rodoviários, destinados à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, e dá outras provisões.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.437.086,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e seis cruzeiros), para reforço a dotação orçamentária da seguinte categoria Econômica:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.1 - Aquisição de Caminhões Basculantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


EZEQUIAS VICENTE DA SILVA

Prefeito.